



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

OF. GAB. Nº. 348/2016

Guaíba, 08 Junho de 2016.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº 052/2016 desta Casa Legislativa, que nos encaminhou a Proposição Nº 340/2016, apresentada pela: **BANCADA DO DEM**.

A Proposição versa sobre: Por qual motivo foi alterado o sentido do trânsito de veículos na Rua Minas Gerais, no trecho que fica em frente a Escola Municipal de Educação Infantil Professora Amélia Consuelo Laviaguerre, no Parque 35? Foi realizado um estudo no trânsito local, para justificar essa mudança no sentido da via? Encaminhar Cópia do Processo. Quando a Administração Municipal pretende intensificar a sinalização viária, horizontal e vertical da referida Rua? A mudança no sentido alcançou os objetivos pretendidos pela Administração Municipal, o qual supomos que tenha sido a melhoria do trânsito no Bairro? Como demonstrar isso?

Agradecemos à Bancada do DEM por sua Proposição. Informamos que na Rua Minas Gerais, no Parque 35, com o trânsito nos 02 (dois) sentidos de circulação estava gerando um grande número de reclamações, nos horários de entrada e saída da creche. Em observações realizadas no local constatou-se que a circulação nesses horários ficava prejudicada com os veículos estacionados nos 02 (dois) lados e outros tentando circular nos 02 (dois) sentidos da via, por isso a iniciativa da mudança.

Quatro alternativas que justificam a mudança no sentido do trânsito da referida via foram estudadas, conforme croquis em anexo, sendo que uma delas foi posta em prática para teste, outras duas foram descartadas e a quarta alternativa deverá ser testada, já que existem algumas reclamações com a que foi implantada provisoriamente.

Assim que for definida a melhor alternativa, a sinalização vertical será implantada, porém, a implantação da sinalização horizontal no momento fica prejudicada pelo tipo de pavimento existente no local, por ser de pedra irregular, que impossibilita a pintura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

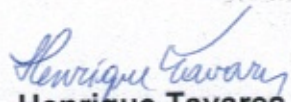
Por outro lado, o Executivo Municipal, de acordo com a disponibilidade orçamentária para o Exercício de 2016, fará a colocação de capa asfáltica em alguns pontos da Rua Minas Gerais para fazer a pintura das Faixas de Travessia de Pedestres.

O número de reclamações diminuiu, o trânsito no local ficou mais organizado, porém, como não se consegue contemplar a demanda de todos que se dirigem para a creche, algumas reclamações ainda persistem, tais como:

- a) O estacionamento dos veículos escolares ficou longe do portão de acesso da creche;
- b) Os veículos que ingressam na via, a partir da Rua São Paulo, tem que atravessar ou desembarcar pelo lado da via para aqueles que param diretamente na calçada em frente a creche e outras pontuais.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos enviando cordiais saudações:

Atenciosamente


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Jorge Luiz dos Santos Moraes
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS



Possíveis intervenções na Rua Minas Gerais

Guaíba, 16 de maio de 2016.

A implantação de mão única na Rua Minas Gerais se deve ao grande número de reclamações que chegam a esta Secretaria, cujo foco principal é a dificuldade de circulação na referida via, nos horários de entrada e saída da creche, pois os veículos estacionam dos dois lados da via impossibilitando a passagem de dois veículos ao mesmo tempo, em sentidos opostos.

A primeira opção seria implantar mão única no sentido Rua São Paulo – Rua Paraná, porém o embarque e desembarque das crianças seria realizado pela calçada do lado direito, obrigando os alunos a atravessar a via, ou o embarque e desembarque seria realizado pela calçada do lado esquerdo, fazendo com que houvesse embarque e desembarque também pelo lado da via, o que é inseguro, principalmente tratando-se de crianças e ainda contraria o Código de Trânsito Brasileiro. Sabendo-se que a maioria dos veículos que se dirigem para a creche o fazem pelo sentido oposto, ou seja, sentido Rua Paraná – Rua São Paulo e com a situação que seria criada no embarque e desembarque das crianças conclui-se que essa opção não era a mais segura.

A segunda opção seria a implantar mão única no sentido Rua Paraná – Rua São Paulo, situação em que as crianças poderiam embarcar e desembarcar na calçada da creche, no lado direito da via, em segurança, porém a interseção com a Rua São Paulo ficaria bastante carregada na hora do pico, o que certamente originaria conflitos e dificuldades de circulação naquela via.

A terceira opção, a que está sendo testada, contempla mão única no trecho entre a Rua São Paulo e Rua Guanabara, o que faz com que os veículos que transitam pela Rua Minas Gerais, vindos da Rua Paraná, tenham que acessar a Rua Guanabara, com isso o embarque e desembarque das crianças, dos veículos escolares, é realizado na calçada do lado direito, ou seja do lado da creche, em local já regulamentado para tal, não necessitando de travessias. Porém no trecho entre a Rua São Paulo e Rua Guanabara o embarque e desembarque é realizado no lado direito da via obrigando a travessia das crianças, ou o embarque e desembarque é realizado no lado esquerdo da via, situação em que as crianças ou embarcam e desembarcam pelo lado esquerdo do veículo, na calçada da creche ou embarcam e desembarcam pelo lado direito do veículo no lado da via, o que traz insegurança para as crianças.

Apesar de algumas reclamações, a terceira opção tem se mostrado satisfatória nos horários de entrada e de saída da creche, tendo em vista que as crianças transportadas pelos veículos escolares embarcam e desembarcam na calçada da creche e a interseção da Rua Minas Gerais com a Rua São Paulo não é carregada com esse fluxo oriundo da Rua Paraná, ficando como ponto menos seguro o embarque e desembarque das crianças que acessam a Rua Minas Gerais pela Rua São Paulo, sendo que neste caso as crianças estão acompanhadas dos pais ou responsáveis e que tem o dever de preservar a segurança da criança na travessia, ou as mesmas embarcam e desembarcam no lado esquerdo da via, sendo que nesta situação o procedimento deve ser feito pelo lado esquerdo do veículo, diretamente pela calçada e não pelo lado da via.

A opção em teste para ser definitivamente efetivada necessita de asfaltamento na interseção da Rua Minas Gerais com a Rua Guanabara, o que possibilitaria a implantação de tachões para canalização dos veículos na direção da Rua Guanabara e pintura de Faixas de Travessia de Pedestres, propiciando assim maior segurança para todos, tanto na circulação dos veículos como n



travessia das crianças.

A quarta opção, que deverá ser testada, é a proibição de estacionamento no lado direito da Rua Minas Gerais, sentido Rua São Paulo – Rua Paraná, sem implantação de mão única ou outro tipo de interferência na via.


Antonio Carlos Pedreira
Eng. de Trânsito

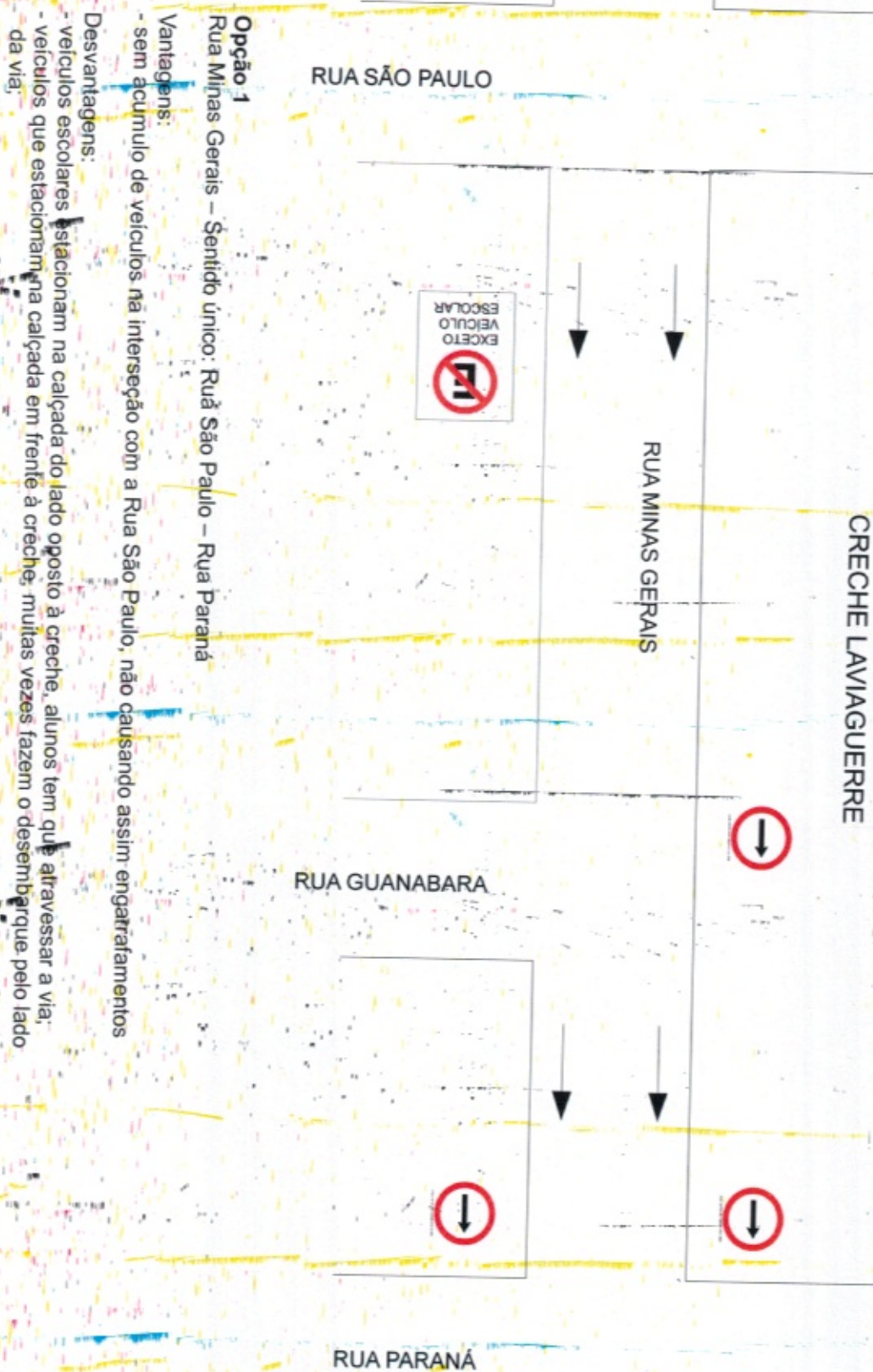




REQ 340/2016 - AUTORIA: Bancada do DEM

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 005096 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8E3842F0DDDCBBC7D5C8C1B6841BA499C



Eng. Antonio Pedreira
SMMU - 25/05/2016



REQ 340/2016 - AUTORIA: Bancada do DEM

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 005096 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8E3842F0DDCBB7D5C8C1B6841BA499C

CRECHE LAVIAGUERRE

RUA SÃO PAULO

RUA MINAS GERAIS

RUA GUANABARA

RUA PARANÁ



EXCETO
VEÍCULO
ESCOLAR



Opção 2

Rua Minas Gerais: Sentida único: Rua Paraná – Rua São Paulo

Vantagens:
- veículos escolares estacionam na calçada em frente à creche.

Desvantagens:

- acúmulo de veículos na interseção com a Rua São Paulo, podendo causar engarrafamentos nos horários de pico.

Eng. Antônio Pedreira
SMMU - 25/05/2016



REQ 340/2016 - AUTORIA: Bancada do DEM

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 005096 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8E3842F0DDCBB7D5C8C1B6841BA499C



Opção 3:

Rua Minas Gerais – Sentido único: Rua São Paulo – Rua Guanabara

Vantagens:

- sem acúmulo de veículos na interseção com a Rua São Paulo, não causando assim engarrafamentos

Desvantagens:

- veículos escolares estacionam na calçada em frente a creche, porém distantes do portão de acesso;

Eng. Antonio Pedreira
SMMU - 25/05/2016



REQ 340/2016 - AUTORIA: Bancada do DEM

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 005096 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8E3842F0DDCBB7D5C8C1B6841BA499C

CRECHE LAVIAGUERRE

RUA SÃO PAULO

RUA MINAS GERAIS

RUA GUANABARA

RUA PARANÁ



Opção 4

Rua Minas Gerais - Sentido duplo: Rua São Paulo – Rua Paraná

Vantagens:

- Veículos escolares estacionam na calçada em frente à creche, próximos do portão de acesso.

Desvantagens:

- Veículos que não são escolares terão que fazer o desembarque em local distante do portão de acesso.

Eng. Antonio Pedreira
SMMU - 25/05/2016